NORMATIVA 001/2023 – PPGSOC/UEL

Cria normas e procedimentos para a comprovação da Proficiência em Língua Inglesa no Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Estadual de Londrina (PPGSOC/UEL), no uso de suas atribuições administrativas, torna pública as normas e procedimentos para que estudantes regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado comprovem a Proficiência em Língua Inglesa exigida pela Resolução CEPE 098/2022 e pela Resolução CEPE n° 037/2016.

A exigência da língua inglesa nos cursos de Mestrado e Doutorado

Art. 01. O PPGSOC/UEL exige que estudantes de Mestrado e Doutorado tenham conhecimento da língua inglesa suficiente para a leitura de textos acadêmicos.

Art. 02. Para o Mestrado a comprovação da Proficiência em Língua Inglesa deve ocorrer até 20 meses após o ingresso no curso. Para o Doutorado deve ocorrer até 30 meses após o ingresso no curso.

Parágrafo único. A comprovação da Proficiência em Língua Inglesa poderá ocorrer já durante a inscrição no Processo de Seleção

Art. 03. A não comprovação da Proficiência em Língua Inglesa implicará no desligamento do/a estudante do Programa.

Procedimentos para a comprovação da Proficiência em Língua Inglesa

Art. 04. A comprovação deve ocorrer por meio da apresentação de documentação que indique a Proficiência em Língua Inglesa obtida nos 03 (três) anos anteriores à data de apresentação da documentação ao PPGSOC. Os seguintes documentos são aceitos:

I. Comprovante de que a proficiência em língua estrangeira obtida no Mestrado foi em língua inglesa (apenas para estudantes de Doutorado);

II. Certificado de aprovação em Exame de proficiência aplicado por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada no Ministério da Educação (MEC);
III. Certificado de aprovação em curso de Leitura Instrumental em Língua Inglesa, ofertado por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada no Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;
IV. TEAP (Test for English for Academic Purposes): pontuação mínima 60;
V. TOEFL iBT (Test for English as a Foreign Language, internet-based): pontuação mínima 57;
VI. TOEFL ITP (Test for English as a Foreign Language, institutional testing program): pontuação mínima 460;
VII. IELTS (International English Language Testing System): pontuação mínima 4;
VIII. TOEIC (Test of English for International Communication): pontuação mínima 463;
IX. PTE Academic (Pearson Test of English): pontuação mínima 43;
X. Cambridge English: pontuação mínima 140;

Parágrafo único: A critério da Comissão Coordenadora, poderão ser aceitas outras evidências que comprovem competência linguística para leitura de textos em inglês ou Certificados com pontuação mínima equivalente ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas na habilidade de leitura.

Art. 5. A apresentação da documentação mencionada no Art. 4 desta Normativa deve ser feita via formulário on-line disponibilizado aqui (clicar), respeitados os prazos mencionados no Art. 2° desta Normativa

Art. 6°. A documentação será avaliada pela Comissão Coordenadora, que emitirá parecer aceitando ou rejeitando a documentação e comunicará os/as estudantes e a Secretaria de Pós-graduação a respeito da decisão.

§ 1°. É facultado aos/às estudantes apresentar recurso contra a decisão da Comissão Coordenadora. O recurso deve ser apresentado por meio do modelo de requerimento disponível aqui (clicar) e enviado, no formato DOC, pelo formulário on-line disponível aqui (clicar). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para a

interposição do recurso e poderá vir acompanhado de documento, a ser inserido no formulário on-line, que fundamente o recurso.

§ 2°. Os estudantes regulares cujos documentos comprobatórios forem aceitos serão considerados Proficientes em Língua Inglesa e terão o resultado registrado em suas fichas acadêmicas pela Secretaria de Pós-graduação.

Disposições Finais

Art. 07. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGSOC/UEL.

Londrina, 16 de fevereiro de 2023.

Comissão Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Universidade Estadual de Londrina